

## EDITAL 004/2025

### **MISSÃO INTERNACIONAL – TREINAMENTO INTERNACIONAL *SILICON VALLEY EXECUTIVE PROGRAM* – SESCOOP/RJ**

O SESCOOP/RJ torna públicas as normas que regem o ingresso e a participação de até 25 (vinte e cinco) integrantes no programa de capacitação “**Missão Internacional – Treinamento Internacional *Silicon Valley Executive Program***”, cuja realização está prevista para o período de **28 de abril a 02 de maio de 2025**.

As normas para inscrição e participação seguirão os critérios estabelecidos neste edital e aqueles determinados por normas e regras sanitárias, aduaneiras e imigratórias dos países de origem (Brasil) e destino (Estados Unidos).

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A “**Missão Internacional – Treinamento Internacional *Silicon Valley Executive Program***” tem, por escopo, expandir, criar, revisar valores e romper paradigmas na busca da realização da verdadeira missão individual do participante e da organização.

O Vale do Silício é o polo de tecnologia e inovação de maior referência no mundo. Foi nesta região que empresas de alta tecnologia, como Google, Apple, Netflix, Microsoft, Facebook, Tesla e Dell, nasceram. Contudo, o Vale do Silício não é apenas um lugar.

O Vale está localizado na Baía de São Francisco, na costa oeste dos Estados Unidos. Apesar de ser reconhecido mundialmente, não há definição exata sobre sua extensão ou quais cidades exatamente fazem parte dele. Isso acontece porque elas são muito próximas, o que às vezes dificulta a distinção entre cada uma.

Outra peculiaridade do Vale do Silício é que a região não é sinônimo de inovação só por causa das empresas e universidades, como também pela mentalidade dos



**SESCOOP/RJ**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

moradores: quem vive por lá, independente do que faça ou seja, é antenado nos últimos lançamentos, com muita vontade de aprender, empreender e compartilhar vivência.

**1.2** O segredo para o Vale do Silício ser o polo de inovação mais reconhecido do mundo, além dos fatores históricos, é a presença muito forte de três ingredientes essenciais: a **Rebeldia** sendo necessária para dar o impulso inicial, seria a vontade de transformar o mundo; o **Conhecimento** sendo a parte mais cerebral, que delimita melhor a faísca inicial de uma ideia, definindo como ela será posta em prática; e **Capital Financeiro** porque para tirar a ideia do papel, é preciso dinheiro ou, mais especificamente, investimento.

**1.3** O Vale reúne os três fatores de forma equilibrada. Isto ocorre em parte por causa da diversidade da população, o que colabora com a troca de experiências e uma maior abertura entre as pessoas; da mentalidade da região, conhecida pela cooperação entre as pessoas e pelo famoso *Fail Fast* (o dever de reconhecer e reportar a falha); da cultura empreendedora, alimentada pelas universidades, pela rebeldia das pessoas, e pela abundância de investimentos destinados em maioria às inovações na região.

Neste treinamento serão trabalhados aspectos como:

- a) Acessar novos modelos de negócios, formas de gestão e tendências de trabalho de negócios internacionais;
- b) Conhecer ideias inovadoras para melhora e aprimoramento das equipes;
- c) Aprender como se preparar para as incertezas do futuro e adaptar seu negócio, times e posicionamento nesse novo contexto;
- d) Se conectar com altos empresários, executivos e players americanos;
- e) Desbloquear e construir oportunidades de negócios internacionais indisponíveis no Brasil;

**1.4** Dentro deste treinamento encontra-se a trilha de conhecimento *START*, que foi desenvolvida buscando que o aluno comece a sua preparação para o futuro global,

entendendo a situação e o panorama atual de um *hub* de inovação até a tradução para aplicabilidade dos aprendizados no Brasil.

- a) *Situation*: Entenda a situação e os elementos que constituem o hub e a cultura que o permeia para tirar o maior proveito durante a semana de imersão;
- b) *Tech Trends*: Faça uma viagem para o futuro e veja tendências de tecnologia e modelos de negócios que ainda não chegaram no Brasil;
- c) *Acceleration*: Conheça elementos que destacam o hub em inovação e podem acelerar seu processo de inovação;
- d) *Real World*: Ganhe visão de mercado ao conhecer os erros e acertos de profissionais que atuam no dia a dia do ecossistema;
- e) *Translation*: Traduza o aprendizado em ações concretas para o retorno ao Brasil.

**1.5** Com isso, o treinamento em questão proporciona ao participante vivência experiencial de: Conteúdo; *Networking*; Experiência e *Takeaways*.

**1.6** O público-alvo são os dirigentes ou empregados formalmente indicados pelo responsável da Cooperativa desde que tenham ligação com a área da tecnologia ou estejam coordenando projetos de inovação.

## 2. DA QUANTIDADE DE VAGAS E OFERTAS

**2.1** Serão ofertadas até 25 (vagas) vagas, para participantes que realizarem a inscrição e apresentarem os documentos solicitados, dentro do prazo estabelecido, que cumpram as regras da Organização Mundial de Saúde – OMS e de Segurança Sanitária dos países de origem e destino, que possuam passaporte e visto americano válidos e os demais critérios estabelecidos por este edital.

**2.2** As vagas serão distribuídas atendendo aos **seguintes critérios**:



**SESCOOP/RJ**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

- a) Serão destinadas apenas para cooperativas que estejam devidamente registradas no Sistema OCB/SESCOOP/RJ há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- b) A Cooperativa deverá comprovar que possui em sua estrutura, ações que estejam ligadas à gestão da inovação ou com a área de tecnologia;
- c) Ordem de recebimento das inscrições, que deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo site: [www.rio.coop](http://www.rio.coop);
- d) Envio de documentos, conforme relacionado no Item 5 deste edital;
- e) Cumprimento das regras vigentes da Organização Mundial de Saúde – OMS e de Segurança Sanitária do país de origem e de destino;
- f) Estar regular e adimplente financeira e documentalente;
- g) Estar com os dados da Cooperativa atualizados no Sou.Coop;
- h) Estar com o Censo do Cooperativismo atualizado;
- i) Estar com o Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativas (PDGC) atualizado (analisado conforme grau de maturidade de cada uma);
- j) O indicado deverá estar devidamente inscrito na Plataforma Capacitacoop;
- k) O participante deverá apresentar vínculo com a Cooperativa.
- l) O participante deverá enviar no ato da inscrição passaporte e visto americano válidos.

**2.3 Somente serão considerados inscritos aqueles que possuam passaporte válido durante o período de permanência no país estrangeiro e visto americano válido na data da inscrição até a data de retorno da missão.**

**Parágrafo único:** Não serão aceitas inscrições cujo participante esteja em trâmite de emissão/renovação de visto.



**SESCOOP/RJ**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

### 3. DOS BENEFÍCIOS DO PARTICIPANTE

**3.1** Atendidas as regras descritas neste edital, serão oferecidos, ao participante selecionado, os seguintes benefícios:

- a) Inscrição no “Missão Internacional – Treinamento Internacional *Silicon Valley Executive Program*”;
- b) Passagem aérea, considerando os trechos Rio de Janeiro/RJ x São Francisco/CA e São Francisco/CA x Rio de Janeiro/RJ, sendo a passagem de escolha do SESCOOP/RJ, podendo haver escalas e/ou conexões, de forma a atender o melhor custo-benefício para o SESCOOP/RJ;
- c) Seguro-Viagem para o período do treinamento;
- d) Hospedagem, em hotel de escolha do SESCOOP/RJ, com acomodação em quarto duplo e/ou individual com direito a café da manhã – a divisão dos participantes por quarto será definida pelo SESCOOP/RJ, conforme processos de vantajosidade econômica;
- e) Transporte terrestre nos trechos: Aeroporto de São Francisco/CA x Hotel; Hotel x Local do Treinamento; Local do Treinamento x Hotel; Hotel x Aeroporto São Francisco/CA nos horários estabelecidos.

**3.2** Caso o participante realize alterações nos itens oferecidos pelo SESCOOP/RJ, as despesas referentes às alterações e/ou suas consequências, serão responsabilidade, única, exclusiva e não-reembolsável, do participante.

### 4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

**4.1** Estão aptos a se candidatarem às vagas dirigentes e funcionários de cooperativas que atendam às exigências abaixo descritas:

- a) Não sendo o próprio Presidente da cooperativa, ser indicado formalmente por ele no “TERMO DE INDICAÇÃO (ANEXO II)



**SESCOOP/RJ**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

- b) Apresentar preenchido e assinado o “TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (ANEXO I)”;
- c) Ser dirigente ou funcionário com ligação com a área de tecnologia ou estejam coordenando projetos de inovação, de cooperativa cadastrada, regular e adimplente junto ao Sistema OCB/RJ há, no mínimo, 2 (dois) anos, devendo permanecer nestas condições até o dia do embarque, sob pena de cancelamento da inscrição e obrigação de ressarcimento ao SESCOOP/RJ dos custos já incorridos;
- d) Ser dirigente ou funcionário com ligação com a área de tecnologia ou estejam coordenando projetos de inovação de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Sou.Coop”;
- e) Ser dirigente ou funcionário com ligação com a área de tecnologia ou estejam coordenando projetos de inovação de cooperativa com o Censo do Cooperativismo atualizado;
- f) Ser dirigente ou funcionário com ligação com a área de tecnologia ou estejam coordenando projetos de inovação de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC)”;
- g) Ser dirigente ou funcionário com ligação com a área de tecnologia ou estejam coordenando projetos de inovação de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto a “Plataforma CapacitaCoop” - Plataforma de Ensino a Distância;
- h) **Não ter participado da Missão Vale do Silício 2024.**

## 5. DAS INDICAÇÕES E INSCRIÇÕES

**5.1.** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, responsabilizando-se, civil e penalmente, pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos exigidos;





**SESCOOP/RJ**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

**5.2** As inscrições deverão ser realizadas no período de **27/01/2025 a 10/02/2025** EXCLUSIVAMENTE pelo site Sistema OCB/RJ - [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

**5.3.** Após a inscrição no site, o participante-candidato deverá enviar, na mesma data da inscrição, os seguintes documentos pelo e-mail [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop):

- a) Não sendo o próprio Presidente da cooperativa, ser indicado formalmente por ele no “TERMO DE INDICAÇÃO (ANEXO II);
- b) Apresentar preenchido e assinado o “TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (ANEXO I)”;
- c) Cópia do Passaporte Válido, conforme previsão do item 7, “g” deste edital;
- d) Cópia do Visto Americano Válido, conforme previsão do item 7, “h” deste edital;
- e) Comprovante de vínculo com a Cooperativa (cópia de Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou cópia de Ata de posse na Cooperativa);

**5.4.** O participante-candidato que não enviar os documentos exigidos terá sua inscrição cancelada, sendo essa considerada como “inscrição incompleta”;

**5.5.** As inscrições não garantem a vaga e não caracterizam obrigatoriedade de seleção pelo SESCOOP/RJ.

**5.6.** Não haverá limite de indicação de participantes-candidatos por cooperativa, no entanto, caso haja mais de 1 (um) membro da mesma cooperativa inscrito no processo seletivo, o Presidente da instituição definirá qual dos inscritos será indicado como prioridade.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA COOPERATIVA**

**6.1** São obrigações e direitos da cooperativa:

- a) Indicar dirigente ou funcionário, que atenda às regras deste edital, para participação no processo de seleção;



**SESCOOP/RJ**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

- b) Estar regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ há, no mínimo, 2 (dois) anos, na ocasião da inscrição, e manter-se de igual forma durante todo o período do treinamento;
- c) Aderir e se manter em situação regular e demais programas exigidos no Item 4 deste Edital, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ”;
- d) Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas nesse Edital e no “TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I) e no “TERMO DE INDICAÇÃO” (ANEXO II).
- e) Caso o participante desista ou não conclua o treinamento por motivo de reprovação; seja afastado do curso por atos decorrentes de culpa ou dolo, ou ainda, em caso de desligamento da cooperativa, voluntariamente ou não; antes da conclusão do treinamento, fica a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, referentes a participação do cooperado indicado, sendo o valor máximo de ressarcimento de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por participante, ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão avaliadas pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

**Parágrafo Único:** O não cumprimento de qualquer dos itens acima, implicará no cancelamento da vaga ofertada, ficando a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ o valor investido, sendo o valor máximo de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por participante.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PARTICIPANTE SELECIONADO

### 7.1 São obrigações e direitos dos participantes selecionados:

- a) Apresentar toda a documentação solicitada pelo SESCOOP/RJ dentro do prazo, conforme cronograma estipulado neste Edital;





**SESCOOP/RJ**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

- b) Participar de todas as atividades referentes ao treinamento, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;
- c) Estar quite com as regras da Organização Mundial da Saúde – OMS e de Segurança Sanitária dos países de origem e destino, podendo ser solicitadas, a qualquer momento, as devidas comprovações;
- d) Participar e concluir o treinamento, aplicando, na Cooperativa, a definição dos conhecimentos e da metodologia aprendida, e realizar ação baseada nos demais conhecimentos/metodologias adquiridos, devendo ser apresentado relatório de implantação e resultados, no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de conclusão do treinamento, em reunião presencial a ser agendada pelo SESCOOP/RJ;
- e) Disponibilizar, em arquivo digital, relatório de implantação e resultados obtidos a partir da aplicação das metodologias aprendidas no treinamento;
- f) Custear gastos com alimentação e demais despesas que não constem descritas nesse Edital;
- g) **Ter passaporte válido durante o período de permanência no país estrangeiro para a realização da “Missão Internacional – Treinamento Internacional *Silicon Valley Executive Program*”, apresentando-o no ato da inscrição, sob pena de perda da vaga;**
- h) **Ter visto americano válido na data de inscrição na Missão, sob pena de perda da vaga;**
- i) Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nesse edital;

**Parágrafo Único:** Todos os custos para emissão dos documentos, necessários ou exigidos para a participação no treinamento, são de responsabilidade do participante.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO SESCOOP/RJ

### 8.1 São atribuições do SESCOOP/RJ:

- a) Receber e avaliar as indicações pelas cooperativas para participação do processo de seleção;
- b) Selecionar os participantes, de acordo com os seguintes critérios:
  - Ordem de inscrição e/ou indicação do Presidente da Cooperativa;
  - Em caso de existência de mais de 1 (uma) inscrição de participante-candidato pela mesma cooperativa, a ordem de seleção seguirá a indicação de prioridade informada pelo Presidente da cooperativa;
  - Averiguação da Regularidade da Cooperativa junto ao Sistema OCB/RJ e nos demais programas, conforme evidenciado no Item 4 deste Edital;
  - Análise de toda a documentação exigida neste edital.
- c) Informar, por e-mail, à cooperativa e ao candidato-participante, o recebimento da documentação e demais informações, que se façam necessárias;
- d) Informar o participante-candidato caso seja selecionado e orientá-lo sobre as etapas do treinamento;
- e) Publicar listagem de participantes selecionados no site Sistema OCB/RJ - [www.rio.coop](http://www.rio.coop);
- f) Inscrever os participantes selecionados no “Missão Internacional – Treinamento Internacional Silicon Valley Executive Program”;
- g) Providenciar e custear passagens aéreas aos participantes selecionados relativamente aos trechos: Rio de Janeiro/RJ x São Francisco/CA e São Francisco/CA x Rio de Janeiro/RJ, em voos de escolha do SESCOOP/RJ;
- h) Providenciar e custear Seguro Viagem aos participantes para o período



**SESCOOP/RJ**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

do “Missão Internacional – Treinamento Internacional *Silicon Valley Executive Program*”;

i) Providenciar e custear hospedagem, em quarto duplo e/ou individual com café da manhã, aos participantes selecionados de melhor custo-benefício para este SESCOOP/RJ;

j) Providenciar e custear transporte terrestre para os participantes relativamente aos trechos: Aeroporto de São Francisco/CA x Hotel; Hotel x Local do Treinamento; Local do Treinamento x Hotel; Hotel x São Francisco/CA;

## 9. DA DESISTÊNCIA

**9.1** Em caso de desistência, seja por parte do participante ou da cooperativa, esta estará obrigada a comunicar o SESCOOP/RJ por meio do e-mail: [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop), ficando, ainda, ciente que:

a) havendo viabilidade, a solicitação de substituição do participante será avaliada e decidida pelo SESCOOP/RJ, de acordo com os critérios abaixo descritos, na seguinte ordem:

1º) Participante-candidato, da mesma cooperativa, com inscrição imediatamente subsequente ao que será substituído;

2º) Participante-candidato subsequente na ordem de inscrição.

b) Caso haja custos para cancelamento da participação, a Cooperativa deverá ressarcir, integralmente, o SESCOOP/RJ de toda despesa, sendo, o valor máximo desse ressarcimento, de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O ressarcimento deverá ocorrer por meio de depósito, em conta bancária a ser informada na ocasião, e no prazo de até 30 dias, após a formalização da desistência.

**Parágrafo Único:** As questões de força maior ou caso fortuito, justificadamente comprovados, serão avaliados e decididos, pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

## 10. DO RESULTADO E DA SELEÇÃO

**10.1** Os alunos contemplados serão contatados, pelo SESCOOP/RJ, até o dia **17 de fevereiro** de 2025, e terão o período de **17 a 19 de fevereiro de 2025** para confirmar o interesse de participação. **A ausência de resposta no prazo indicado caracterizará, automaticamente, a desistência da vaga.**

10.1.1 Caracterizada a desistência da vaga, esta será destinada ao participante-candidato subsequentemente inscrito que preencher os requisitos descritos nos itens 2, 4 e 5 atendidos os critérios do item 9.

**Parágrafo único:** A desistência caracterizada pelo não envio da confirmação de interesse mencionada neste item não implicará no pagamento da taxa de desistência apresentada no item 9.

**10.2** As datas acima informadas poderão sofrer ajustes considerando as necessidades técnicas/administrativas pelo SESCOOP/RJ;

## 11. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
<b>27 de janeiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2025</b>	Período de inscrição pelo site do Sistema OCB/RJ - <a href="http://www.rio.coop">www.rio.coop</a>
<b>17 de fevereiro de 2025</b>	Divulgação dos participantes pré-selecionados – <a href="http://www.rio.coop">www.rio.coop</a>
<b>17 a 19 de fevereiro de 2025</b>	Confirmação de interesse pelo participante pré-selecionado.
<b>21 de fevereiro de 2025</b>	Publicação de listagem de participantes selecionados – <a href="http://www.rio.coop">www.rio.coop</a>
<b>11 de março de 2025</b>	Reunião presencial com os participantes selecionados.
<b>28 de abril a 02 de maio de 2025</b>	Realização do “Treinamento Internacional <i>Silicon Valley Executive Program</i> ”.

\*O Cronograma poderá sofrer alterações em virtude das necessidades administrativas internas do SESCOOP/RJ, que informará aos participantes por meio de Comunicados no site oficial da instituição.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** O SESCOOP/RJ se reserva o direito de cancelar o “Missão Internacional – Treinamento Internacional Silicon Valley Executive Program”, a qualquer momento e em qualquer fase, sendo o eventual cancelamento comunicado, por meio de publicação, no site Sistema OCB/RJ – [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

**12.2** A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste documento e em outros informes divulgados no site do Sistema OCB/RJ – [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

**12.3** É de inteira responsabilidade do participante-candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes à “Missão Internacional”, divulgados no site do Sistema OCB/RJ – [www.rio.coop](http://www.rio.coop), não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações publicadas.

**12.4** Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Termo de Indicação, Compromisso e Responsabilidade (anexo I); e
- b) Conteúdo Programático (anexo II).

**12.5** Eventuais casos omissos a este Edital serão avaliados pelo SESCOOP/RJ, que poderá ser contatado pelo e-mail: [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop).

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2025.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESCOOP/RJ**